



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG

PORTARIA N.º 041/2026

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1483 de 30 de junho de 2026, em seu artigo 24, dispõe sobre a nomeação de servidor público efetivo que atuará como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jeceaba.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 016 de 15 de julho de 2026, que regulamenta o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, dispõe em seu artigo 6º, §3º, que a movimentação da conta bancária será realizada pelo Ordenador de Despesas e pela Secretária Municipal de Assistência Social, mediante assinatura em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como ordenadora de despesas e gestora responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Criança e Adolescente - CNPJ nº 32.157.725/0001-84, a Sra. Kíssia Kene Salatiel - CPF 865.159.696-00 em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social – Srª Fabian de Fátima Almeida Vasconcelos CPF nº 134.069.016-03, perante o Banco do Brasil e SEMPRE EM CONJUNTO, aos quais atribuo as seguintes competências:

- Emitir cheques,
- Abrir contas de depósito,
- Autorizar cobrança,
- Receber, passar recibo e dar quitação,
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes,
- Requisitar talonários de cheques,
- Autorizar débito em conta relativo a operações,
- Retirar cheques devolvidos,



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n

CEP 35.498-000 – MG

- Endossar cheque,
- Sustar/contrordenar cheques,
- Cancelar cheques,
- Baixar cheques,
- Efetuar resgates/aplicações financeiras,
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas,
- Efetuar saques em conta corrente,
- Efetuar saques em poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico,
- Efetuar transferências por meio eletrônico,
- Efetuar movimentação financeira no RPG,
- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos,
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro,
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito,
- Emitir comprovantes 1ª e 2ª via,
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico,
- Consultar e emitir comprovantes 1ª e 2ª via
- Encerrar contas de depósito
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Jeceaba, 19 de agosto de 2026.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal